

LEI MUNICIPAL Nº 817/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de R\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a empresa Olavo Braido Comércio de Produtos Coloniais para ampliar seu estabelecimento.

Art. 2º Este auxílio tem por base a Lei Municipal nº 794/2007, de 19 de setembro de 2007.

Art. 3º A empresa beneficiada deverá prestar constas no prazo de 90 dias após o recebimento do numerário.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

(307)0801- Secretaria Municipal da Agricultura
2266200862.106 – Criação de Agroindústria.
333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

REG. NO LIVRO DE
nº a fl.
Em 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 31/01/2008

Secretário Geral